LEI 2.142/2015

DE: 21/12/2015

EMENTA: AUTORIZA A PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DO CONCURSO VICTOR VALENDOLF - NOMINADO COMO "VITINHO DE OURO" QUE AVALIA AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE ESF — ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA JUNTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

- **Art. 1º** Fica autorizada a realização de premiação aos vencedores do concurso Victor Valendolf nominado como "Vitinho de Ouro" que avalia ações desenvolvidas pelas unidades de ESF estratégia saúde da família junto ao programa municipal de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica de Capitão Leônidas Marques, promovido por esta municipalidade junto a Secretaria Municipal de Saúde.
- § 1º. Este concurso tem a finalidade de avaliar anualmente os profissionais e as atividades relacionadas ao atendimento e serviços desenvolvidos nas ESF, incentivando e divulgando as atividades exitosas realizadas em cada estabelecimento.
- § 2º Serão premiados aqueles que alcançarem a maior pontuação nas diferentes categorias avaliadas, de acordo com critérios estabelecidos neste documento.

Art. 2º. São objetivos do concurso:

- a) Programar a prática da avaliação das ações;
- b) Contribuir para a manutenção dos serviços;
- c) Contribuir para identificação de falhas estruturais;
- d) Propor melhorias nas estratégias utilizadas;
- e) Premiar as ESF que venham se destacando nas atividades avaliadas;
- f) Incentivar a busca pela qualidade das ações desenvolvidas.

Art. 3º. Serão premiadas dez (10) categorias, como segue:

a) Acolhimento e humanização no atendimento;

- b) Cumprimento de metas;
- c) Inovação de processos e estratégias;
- d) Organização do ambiente;
- e) Educação permanente;
- f) Programa bolsa família;
- g) Visita domiciliar;
- h) Resolutividade;
- i) Vínculo dos profissionais e relações no trabalho;
- j) ESF destaque.

Art. 4º. As categorias premidas compreendem os seguintes requisitos:

I. Acolhimento e humanização no atendimento — tem como premissa assegurar acessibilidade e acolhimento permitindo a lógica de organização e funcionamento do serviço de saúde que parte do principio de que a unidade de saúde deve receber e ouvir todas as pessoas que procuram os seus serviços, de modo universal e sem diferenciações excludentes. Além disso, permitir que os profissionais da ESF se organizem para assumir sua função central na comunidade, possibilitando acolher, escutar e oferecer uma resposta positiva, capaz de resolver problemas de saúde e/ou de minorar danos e sofrimentos, ou ainda de se responsabilizar com a resposta por mais que ela seja ofertada em outros pontos de atenção da rede. A existência de um vinculo humanizado e integral construído pela equipe de saúde da família com o paciente, o reconhecimento da realidade das famílias de seu território pelas quais é responsável, por meio de cadastramento e visitas domiciliares e a prestação da assistência integral, respondendo de forma continua e racionalizada a demanda organizada ou espontânea, na unidade e no domicilio e a análise se há proximidade e a capacidade de acolhimento, vinculação e responsabilização, são fundamentais para a efetivação da ESF e consequentemente da aceitação do reconhecimento do profissional na área.

II. Cumprimento de metas — busca avaliar o desempenho das equipes das unidades de saúde quanto aos resultados dos programas, projetos e campanhas que são trabalhadas, como vacinação, pré-natal, visitas domiciliares individual ou com equipe multidiciplinar (médico, enfermeira, técnico e agente de saúde), busca ativa de pacientes com carteira de vacina atrasada, busca ativa de gestantes que não iniciaram o pré-natal e crianças com vacinas atrasadas.

III. Inovação de processos e estratégias – foca nas novas práticas e ações de trabalho, tem como premissa oferecer aos profissionais a oportunidade de sugerirem, experimentarem e desenvolveram novos processos de trabalho em suas unidades de ESF, definindo princípios e diretrizes da ESF que melhorem as condições para enfrentamento dos problemas, que promovam a diminuição dos impactos ambientais e a melhoria progressiva das condições de saúde e de qualidade de vida da população assistida.

IV. Organização do ambiente - avalia a limpeza, organização, *layout*, cuidados com equipamentos, materiais e mobiliários, entre outros, o uso de equipamentos de proteção individual e de vestes apropriadas, a aplicação dos protocolos de rotina em limpeza. Se por um lado busca a manutenção do ambiente por outro busca oferecer condições de segurança e cuidado a saúde e integridade física do profissional.

V. Educação permanente — estimular as ações que proporcionem a educação e formação técnica dos integrantes das equipes da unidade e o envolvimento da comunidade foi implementada a categoria Educação Permanente. Esta categoria busca avaliar a idealização, o planejamento e a implementação de atividades e ações para a capacitação dos agentes de saúde e auxiliares ou técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde. Ainda busca, através de palestras, reuniões, apresentações, ações coletivas, promover a qualidade de vida, as práticas de cuidado com o meio ambiente, estimular a comunidade para o efetivo controle social, a fim de melhorias em sua comunidade. De forma concisa, a categoria busca provocar a integração dos profissionais da equipe com a população assistida, com foco na educação em saúde e mobilização comunitária seja em igrejas, hospitais ou na sala de espera das ESF's.

VI. Programa bolsa família - quer promover as ações de busca ativa aos beneficiários do programa social, garantindo a eles o amparo e o acesso a saúde. Entendendo que as atribuições de cada profissional diante de sua formação e atribuição do sistema quer estimular os agentes em saúde, por exemplo, a desenvolver o mapeamento de sua área de abrangência, cadastrar e coletar dados referente a população, identificar os indivíduos com problemas de saúde ou em situação de risco. No caso o enfermeiro, que supervisionará os trabalhos da equipe, e conjuntamente com o técnico ou auxiliar de enfermagem, e o médico, devem discutir e participar do processo de organização do processo de trabalho da equipe e das visitas domiciliares, e discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania enfatizando os direitos legais e promovendo o acesso a saúde pública.

VII. Visita domiciliar – tenta agregar um amplo conjunto de ações com base nas diferentes responsabilidades dos profissionais da equipe da ESF.

VIII. Resolutividade – busca tratar da relação atendimento da unidade de ESF e o encaminhamento a especialistas. Avaliação busca reconhecer e agradecer os profissionais que desempenham um papel de evidência no processo de ouvir, diagnóstico e tratar os indivíduos da comunidade atendida pela equipe.

IX. Vínculo dos profissionais e relações no trabalho – intenciona avaliar o clima organizacional da equipe. Através de processo próprio de levantamento e análise busca-se promover a discussão permanente junto a equipe de trabalho o conceito de

cidadania, enfatizando os direitos e as bases legais que os legitimam, estimular quando necessário a discussão de casos pertinentes a sua área e sobretudo manter o vínculo de responsabilidades e convivência contínua que lhe propícia conhecimentos.

- X. ESF destaque reúne o desempenho de todas as outras categorias como forma de recompensar a unidade que apresenta na média a melhor relação com a comunidade e aplicação dos preceitos do sistema.
- **Art. 5º.** A forma de avaliação das dez (10) categorias envolve pesquisa por entidade credenciada e uso de metodologia estatística adequada, avaliação no sistema (*software*) gerenciado pela secretaria municipal de saúde e por comissão de avaliação criada por decreto para levantar e analisar os dados referentes as unidades de ESF.
- § 1º. As categorias Acolhimento e humanização no atendimento e; Vínculo dos profissionais e relações no trabalho, serão avaliadas através de pesquisa por entidade credenciada e uso de metodologia estatística adequada.
- § 2º. As categorias Cumprimento de metas; Programa bolsa família; Visita domiciliar e Resolutividade, serão através de verificação no sistema (software) gerenciado pela secretaria municipal de saúde.
- § 3º. As categorias Inovação de processos e estratégias; Organização do ambiente; Educação permanente e ESF destaque, serão levantadas através de comissão de avaliação.
- **Art. 6º**. A comissão de avaliação será constituída por três pessoas, representante das seguintes secretarias municipais:
- a) Secretaria de Saúde;
- b) Secretaria de Administração;
- c) Secretaria de Ação Social.
- **Art. 7º.** Serão premiadas as unidades com maior pontuação atingida, com classificação em primeiro lugar em cada categoria, previamente definido e divulgado através dos órgãos oficiais.
- **Art. 8º.** Nos casos de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate, respeitando a ordem abaixo:
- Maior pontuação na categoria ACOLHIMENTO E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO;
- Maior pontuação na categoria CUMPRIMENTO DE METAS;

- Maior pontuação na categoria RESOLUTIVIDADE;
- Maior pontuação na categoria EDUCAÇÃO PERMANENTE;
- Sorteio.
- **Art. 9º** O prêmio "Vitinho de Ouro" será representado por meio da entrega de troféus e da quantia monetária de R\$ 500,00 (quinhentos reais)a todos os primeiros colocados de cada categoria, cujo recurso será promovido por dotação própria a ser criada para esta finalidade e vinculada ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde;
- **Art. 10** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal do exercício de 2015.
- **Art. 11** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 21 de dezembro de 2015.

IVAR BAREA

Prefeito Municipal